DECRETO N°. 010 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o art. 5°. "m", do Decreto Lei n°. 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de parte o imóvel denominado de Sítio Bom Jesus, situado no Bairro Santa Cecília, Tuparetama - PE com as seguintes limitações:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas E(X)686939.187 e N(Y)9159777.830 e, situado no limite com, Marina do Nascimento Freitas Souto; deste, segue com azimute de 192°03'58.12"e distância de 82,06m, confrontando neste trecho com Marina do Nascimento Freitas Souto, até o vértice M-2, de coordenadas E(X)686922.033 e N(Y)9159697.585; deste, segue com azimute de 276°58'32.78"e distância de 103,45m, confrontando neste trecho com Marina do Nascimento Freitas Souto, até o vértice M-3, de coordenadas E(X)686819.348 e N(Y)9159710.149; deste, segue com azimute de 10°46'45.60"e distância de 85,04m, confrontando neste trecho com Marina do Nascimento Freitas Souto, até o vértice M-4, de coordenadas E(X)686835.253 e N(Y)9159793.688 ; deste, segue com azimute de 98°40'29.57"e distância de 105,14m, confrontando neste trecho com Marina do Nascimento Freitas Souto, até o vértice M-1, de coordenadas E(X)686939.187 e N(Y)9159777.830, chega-se ao ponto inicial da descrição desse perímetro sem benfeitorias.

Art. 2°. A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1°. deste decreto destina-se à construção de uma escola municipal com dose salas de aula no Bairro Sta. Cecília da cidade de Tuparetama.

Art. 3°. Ficam as Secretarias Municipais de Administração, habitação, Obras e Urbanismo, Comissão de Avaliação do Imóvel e a Procuradoria Jurídica do

Município autorizada a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tuparetama, 27 de junho de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO